



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS

021/2026

Requisitante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras**

Secretário Responsável pela Demanda: **Gilmar L. Belline**

Servidor Responsável: **Gilmar P. Martins**  
E-mail: **obras@boavistadoincra.rs.gov.br**

Telefone: **(55) 3197-0194**

**1. Especificação do objeto:** Aquisição Emergencial de baterias para ROLO COMPACTADOR MARCA XCMG, MODELO XS 123BR, ANO 2022, PATRIMÔNIO 04.02.05.0003

**2. Justificativa da Necessidade:**

**2.1** O referido equipamento é essencial para a execução de serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias públicas, especialmente em atividades de compactação de solo e pavimentação, sendo indispensável para garantir a trafegabilidade e segurança da população.

Atualmente, o rolo compactador encontra-se inoperante em razão do esgotamento da vida útil de suas baterias, impossibilitando sua utilização imediata. Tal situação compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, podendo ocasionar prejuízos à mobilidade urbana, aumento de custos operacionais e riscos à segurança dos munícipes.

**2.2** Destaca-se que a aquisição será realizada observando-se os critérios de economicidade, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro das condições que atendam à necessidade imediata.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade da contratação emergencial para aquisição das baterias, visando restabelecer, com a maior brevidade possível, o pleno funcionamento do rolo compactador e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

**3. Quantidade de material/bens/serviço da solução a ser contratada:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Un	Bateria 100 Amperes 12 Volts		

**Valor Total Geral:** \_\_\_\_\_

**4. Valor Preliminar da Contratação:** RS 1.600,00

**5. Data Desejada para a Contratação:** Até a data de 30/03//2026

**6. Grau de prioridade:** Alto, considerando a necessidade de realização de manutenções em estradas.

**7. Do Fiscal do contrato:** Conforme a Portaria nº 263/2025, ficando na ordem, Fiscal - Cristian Ghisleri Martins  
Suplente de Fiscal - Lindomar Campos de Matos

**8. Informações Adicionais:**

O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo de Dez (02) dias a contar da data da emissão da nota de empenho,, no endereço junto ao Parque de Máquinas da Secretaria de Obras, situado na Av. Avenida Heraclides de Lima Gomes nº 1510.

**9. Do Processo:**

**9.1** Nestas aquisições, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

**9.2** Salvo alguma determinação superior, a Secretaria Requisitante optou pela realização do processo através do Decreto01/2026 em situações específicas como é o caso.

Boa Vista do Incra, em 25 de Março de 2026.

---

**Gestor da Pasta**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Autorizado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**Gilmar Laurindo Bellini**  
Prefeito Municipal